DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quarta-feira, 22 de abril de 2026 | Ano III | Edição nº 370A

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 111, de 22 de abril de 2026.

"Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Assistente Social do Concurso Público nº. 001/2025".

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Assistente Social do Concurso Público nº. 001/2025, com homologação publicada em 22 de setembro de 2025, para o preenchimento de vagas e cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no Art. 1° desta Portaria e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 026/2026, parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Os nomeados na presente Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para retirar o Termo de Convocação.

§ 1º - O Termo de Convocação estará disponível para retirada no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de publicação.

Art. 4º - Os nomeados deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação e submeter-se obrigatoriamente à inspeção médica oficial que será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, condição indispensável para a posse, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação para o candidato, se não ocorrer a posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 22 de abril de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Dados: 2026.04.22 14:11:26 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Ladeira Manoel Augusto, 92 – Apiaí-SP – CEP 18320-061
Fone: (15) 3552-8800 - CNPJ 46.634.242/0001-38
www.apiai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 026/2026

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2025, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 22/09/2025, para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Prefeitura Municipal de Apiaí, situada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18320-061.

II - Os candidatos deverão apresentar o ORIGINAL e CÓPIA, no que couber, dos documentos:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
4. Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia, fórum ou site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) ou Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais – solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
5. Certidão dos Distribuidores Cíveis (no Fórum ou solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral – solicitar no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil, as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Comprovante de Residência (atualizado);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
10. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
12. Certidão de Nascimento dos filhos (com o respectivo CPF);
    a. Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
    b. Filhos de 07 a 14 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
13. Documento de inscrição no PIS / PASEP;
14. Comprovante de Escolaridade, para comprovação do requisito do cargo;
15. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver;
16. Declaração de bens e valores (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
18. Exame Médico Admissional (SERÁ AGENDADO PELO DEPTO. DE RH);
19. Número da Conta Bancária – Banco Santander;
20. Declaração de que é aposentado, se for o caso, e ato da concessão do benefício;
21. Em caso de Pessoa com Deficiência: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

OBS: não será aceito *print* de tela ou fotos de documentos

III – Os(as) candidatos(as) abaixo, contendo a classificação e o nome, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para fins de posse, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

IV – Como condição prévia e indispensável à posse, os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao exame médico oficial, que será agendado e comunicado individualmente. O não comparecimento, sem justificativa protocolada e aceita pela Administração, implicará a perda do direito à posse, inviabilizando a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO
21ª) MIRIÃ DE JESUS BATISTA BUENO
22ª) THATIELE ORLANDO DA SILVA
23ª) JULIANNA MARTINS DE CAMARGO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
34ª) SAMIRA NATHANY PAES
35ª) KELY PAULUS DOS SANTOS

CARGO: FARMACÊUTICO
(Em decorrência da desistência do 2º colocado – PcD – Matheus Gordia Dalibra)
6ª) ALESSANDRA GONÇALVES PENICHE

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
(Em decorrência da desistência da 3ª classificada - Gabriele Even Santos Rocha Garibaldi)
4ª) GISLAINE PAULO DE OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
(Em decorrência da desistência do 3ª classificado – José Roberto de Oliveira)
5ª) MARINILSA COSTA FAVARO ARMONIA

Apiaí, 22 de abril de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Assinado de forma digital por SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Dados: 2026.04.22 14:11:51 -03'00'

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí